



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.741 – Terça-feira, 08 de março de 2022

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	1
PORTARIA Nº 027/2022 – GP .....	1
PORTARIA Nº 029/2022 – GP .....	1
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> .....	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.09.033.001 .....	2
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	2
<b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO</b> .....	2
<b>EXPEDIENTE</b> .....	2

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### **PORTARIA Nº 027/2022 – GP.**

Autoriza a Cessão de servidora ao Município de José da Penha/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal de José da Penha, que solicita a cessão por permuta da servidora Maria Luciana de Sousa, brasileira, casada, pedagoga, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula no 200739-5, portador do RG no 1776465-SSP/RN e CPF no 030.900.294-05, residente e domiciliada no Sítio Baixa do Fogo – Zona Rural do município de José da Penha/RN;

Considerando as disposições da Lei Municipal no 052/99, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Luís Gomes;

Considerando a manifestação do Prefeito Municipal de José da Penha/RN, Dr. Raimundo Nonato Fernandes;

Considerando os fundamentos do Poder Discricionário, etc,  
Considerando o interesse publico,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão por permuta ao município de José da Penha/RN, da servidora MARIA LUCIANA DE SOUSA por Francisca Márcia Rejane de Souza – Matrícula 200692-7, solicitado pelo Prefeito Municipal de José da Penha/RN, Dr. Raimundo Nonato Fernandes, com ônus para o Município Cedente, de conformidade com as disposições dos §§ 2º e 3º, Art. 97, da Lei Municipal 052/99, in verbis:

Art. 97 - O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

§ 2º - A cessão far-se-á mediante Portaria publicada no mural da Prefeitura Municipal.

§ 3º - Mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Municipal que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.

Parágrafo Único. A cessão por permuta da servidora Maria Luciana de Sousa, brasileira, casada, pedagoga, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula no 200739-5, portador do RG no 1776465-SSP/RN e CPF no 030.900.294-05, de que trata a presente Portaria, terá seus efeitos legais pelo tempo

correspondente ao estipulado no referido Termo de Cessão da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

Art. 2º A servidora cedida por permuta com Francisca Márcia Rejane de Souza – Matrícula 200692-7, se dá em decorrência das mesmas acumularem vínculos de professoras e residência distintas nos dois Municípios, obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Servidor Municipal de José da Penha, enquanto durar a presente cessão e perceberá sua remuneração de conformidade com a política vigente naquele Município.

Art. 3º Que a Procuradoria Jurídica, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, analisem o Termo de Cessão de Servidor, para as respectivas assinaturas e publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos à 03 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

##### **PORTARIA Nº 029/2022 – GP**

Acata a Cessão por Permuta da Servidora Francisca Márcia Rejane de Sousa por Solicitação do Município de José da Penha/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal de José da Penha, pela cessão por permuta da servidora Francisca Márcia Rejane de Sousa, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Doutor Alexandre Fernandes, 111 – Centro, Luís Gomes/RN, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG no 1500684-SSP/RN e CPF no 029.645.414-18 por Maria Luciana de Sousa, brasileira, casada, pedagoga, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula no 200739-5, portador do RG no 1776465-SSP/RN e CPF no 030.900.294-05, residente e domiciliada no Sítio Baixa do Fogo – Zona Rural do município de José da Penha/RN;

Considerando as disposições da Lei Municipal no 052/99, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Luís Gomes;

Considerando a manifestação do Prefeito Municipal de José da Penha/RN, Dr. Raimundo Nonato Fernandes;

Considerando os fundamentos do Poder Discricionário, etc,  
Considerando o interesse publico,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar receber em cessão por permuta do município de José da Penha/RN, Francisca Márcia Rejane de Sousa, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Doutor Alexandre Fernandes, 111 – Centro, Luís Gomes/RN, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG no 1500684-SSP/RN e CPF no 029.645.414-18, por Maria Luciana de Sousa, brasileira, casada, pedagoga, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula no 200739-5, portador do RG no 1776465-SSP/RN e CPF no 030.900.294-05, residente e domiciliada no Sítio Baixa do Fogo – Zona Rural do município de José da Penha/RN;

Art. 2º Que a Procuradoria Jurídica, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, analisem o Termo de Cessão de Servidor, para as respectivas assinaturas e publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos à 03 de março de 2022.  
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.  
Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.09.033.001**  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.09.033

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI – EPP 70.157.680/0001-37  
DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A escolha de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes escolar, a fim de atender demanda específica da gestão município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.12.09.033, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.  
DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 56.460,00 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos uniformes escolar, mediante apresentação das faturas correspondentes.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas com a referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.005.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO

EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 120000000; 02.005.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111000000; 02.005.12.361.1002.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 02.005.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111000000; 02.005.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111000000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Antônio Claudio Alexandre de Oliveira – CONTRATADA

**PODER LEGISLATIVO**

Sem matéria para esta edição.

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

Sem matéria para esta edição.

**EXPEDIENTE**

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com